PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI N.1307

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), nas seguintes dotações:

09 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
18 - Divisão de Turismo e Esporte
13 - Saúde e Saneamento
77 - Proteção ao Meio Ambiente
456 - Controle de Poluição
1.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente:
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
2.005 - Manutenção das atividades Administrativas:
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 7.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 7.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 6.000,00.

Artigo Segundo - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar, para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, a "Reserva de Contingência" , na importância de R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais).

Artigo Terceiro - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis,14 de maio de 1996.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria